375R1699

3. 7. 75 Jornal Oficial das Comunidades Europeias Nº L 172/11

REGULAMENTO (CEE) Nº 1699/75 DA COMISSÃO

de 2 de Julho de 1975

que altera o regulamento nº 27 da Comissão de 3 de Maio de 1962 (1)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, os seus artigos 87º e 155º,

Tendo em conta o artigo 24º do Regulamento nº 17 do Conselho de 6 de Fevereiro de 1962 (2),

Considerando que o Regulamento nº 27 adoptado pela Comissão nos termos do artigo 24º do Regulamento nº 17, prevê no nº 1 do seu artigo 2º, que os pedidos e notificações bem como os seus anexos devem ser entregues junto da Comissão em sete exemplares;

Considerando que o número de exemplares a entregar foi fixado em função do número de Estados-membros, tendo em vista a transmissão dos documentos às autoridades competentes dos Estados-membros, por força do artigo 10º do Regulamento nº 17;

Considerando que é oportuno adaptar o número de exemplares a entregar ao número actual dos Estados-membros, a fim de acelerar, no interesse de todos os interessados, a análise dos pedidos e notificações,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo único

O nº 1 do artigo 2º do Regulamento nº 27 passa a ter a seguinte redacção:

«Os pedidos e notifificações bem como os seus anexos devem ser entregues junto da Comissão em dez exemplares.»

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas em 2 de Julho de 1975.

Pela Comissão

O Presidente

François-Xavier ORTOLI

(1) JO nº 35 de 10. 5. 1962, p. 1118/62, alterado pelo regulamento (CEE) nº 1133/68 de 26 de Julho de 1968, JO nº L 189 de 1. 8. 1968, p. 1.

(2) JO nº 13 de 21. 2. 1962, p. 204/62.